



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
MARINHA GRANDE
Poente

Informação sobre o processo de Inscrição para a realização de Provas e Exames Ensino Secundário

Extraída da Norma 01/JNE/2024

Estas informações são indispensáveis para esclarecer os alunos e encarregados de educação relativamente ao processo de inscrição nos exames nacionais, nas provas a nível de escola e nas provas de equivalência à frequência.

Provas e Exames – Regras Gerais

1. Têm por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais relativas à totalidade dos anos em que as disciplinas são lecionadas:

a) Os exames finais nacionais;

b) As provas a nível de escola;

c) As provas de equivalência à frequência.

2. Os exames finais nacionais são obrigatoriamente realizados na 1.ª fase.

Finalidade da realização de Provas e Exames

1. Os **alunos do 11.º ano** dos cursos científico-humanísticos realizam exames finais nacionais:
 - a) como **alunos internos**, a **pelo menos uma das disciplinas bienais da componente de formação específica** do respetivo curso ou na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta, se aplicável, **ou na disciplina de Filosofia da componente de formação geral**;
 - b) como **alunos autopropostos**, para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário;
 - c) para efeitos de melhoria de classificação em disciplinas nas quais já tenham obtido aprovação;
 - d) nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior.

Finalidade da realização de Provas e Exames

1. Os alunos do 11.º ano dos cursos científico-humanísticos **podem proceder à alteração da opção de inscrição até ao último dia útil da terceira semana de maio** do ano letivo a que respeita a inscrição, mediante a **autorização prévia do diretor da escola**, através de **solicitação na PIEPE e pagamento de multa**.

2. Nos anos letivos seguintes, a opção referida no n.º1 só pode ser alterada se o aluno não tiver concluído nenhuma das disciplinas relativamente às quais pretende alterar a decisão de realização de exame final nacional para conclusão do seu plano de estudos.

Finalidade da realização de Provas e Exames

2. Os alunos que frequentam no presente ano letivo o **12.º ano** dos cursos científico-humanísticos apresentam-se, na qualidade de **autopropostos**:

a) para a realização dos exames finais nacionais nas disciplinas que elejam como **provas de ingresso** para efeitos de acesso ao ensino superior;

b) para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário;

c) para efeitos de melhoria de classificação em disciplinas do ensino secundário nas quais já tenham obtido aprovação apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.

Finalidade da realização de Provas e Exames

3. Os alunos dos 11º e 12º anos podem apresentar-se às provas de equivalência à frequência...

a) para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.

As provas de equivalência à frequência são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta.

Finalidade da realização de Provas e Exames

- 4. Podem realizar exames finais nacionais na 2.ª fase, nas disciplinas em que haja essa oferta, os alunos que...**
- a)** Não tenham obtido aprovação nas disciplinas ou nos exames finais nacionais realizados na 1.ª fase;
 - b)** Tenham sido excluídos por faltas;
 - c)** Pretendam realizar melhoria de classificação em qualquer disciplina que tenham aprovado por frequência ou cujo exame tenham realizado na 1.ª fase, no mesmo ano escolar;
 - d)** Pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como melhoria de provas de ingresso e que tenham já sido realizados na 1.ª fase, no mesmo ano escolar.

Obrigatoriedade e Prazos de inscrição

1. A inscrição para a realização de provas e exames na 1.ª fase e na 2.ª fase é obrigatória.

2. As inscrições para as provas e exames, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso, melhoria de classificação final de disciplina que para o 12º ano o resultado releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior), realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.ª fase
26 fevereiro a 8 de março

Prazo de inscrição para a 2.ª fase
15 a 16 de julho

Condições de admissão e inscrição

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO		INSCRIÇÃO	
		1.ª fase	2.ª fase
Alunos Internos do 11.º ano	Para aprovação	Sim	Sim, se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Para melhoria de classificação de disciplina concluída no presente ano letivo	Não aplicável	Sim
Alunos Autopropostos	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos artísticos especializados que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas	Sim	Sim, se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Que anularam até à penúltima semana do 3.º período letivo		
	Matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico		
	Externos à escola		
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora	Não aplicável	Sim
Que pretendem melhorar a classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina que no 12.º ano revela apenas para efeitos de acesso ao ensino superior	Sim, se aprovou em anos anteriores	Sim, se realizaram exame na 1.ª fase	

Condições de admissão e inscrição

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO		INSCRIÇÃO	
		1.ª fase	2.ª fase
Alunos Autopropostos	Que pretendam melhorar a classificação final da disciplina cuja aprovação foi obtida no presente ano letivo (1)	Não aplicável	Sim
	Alunos do 11.º ano do ensino recorrente que pretendam realizar exames para prosseguimento de estudos	Sim	Sim, se realizaram exame na 1.ª fase
	Que pretendem realizar exames como provas de ingresso	Sim	Sim, se realizaram exame na 1.ª fase
	Excluídos por faltas	Não aplicável	Sim

Prazos e condições de admissão

	Condições de admissão a exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
Alunos internos	1 — Alunos do 11.º ano que pretendam obter aprovação em disciplinas cuja classificação final da disciplina (CFD) depende da realização de exame final nacional dos CCH.	De 26 de fevereiro a 8 de março.	De 17 a 18 de julho.
	2 — Alunos do 11.º ano que pretendam melhorar a classificação de disciplinas dos CCH, que dependem da realização de exame final nacional para o cálculo da CFD, concluídas no presente ano letivo.	Não aplicável.	
Alunos Autopropostos.	3 — Alunos do 11.º ano e do 12.º ano que pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior.	De 26 de fevereiro a 8 de março.	
	4 — Pretendam obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo, realizam provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando existe essa oferta.	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo.	

Condições de admissão a exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
5 — Tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo, para aprovação e, caso pretendam, para prova de ingresso.	De 26 de fevereiro a 8 de março ou, após 8 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.	
6 — Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais, para prova de ingresso e/ou complemento de currículo.	De 26 de fevereiro a 8 de março.	
7 — Estejam fora da escolaridade obrigatória, sejam detentores do 3.º ciclo do ensino básico ou de habilitação equivalente, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas, até ao final da penúltima semana do 3.º período.	De 26 de fevereiro a 8 de março ou, após 8 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.	
8 — Estejam matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico, realizam, nos anos terminais das disciplinas, os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, obedecendo às normas de transição e aprovação dos cursos científico-humanísticos (CCH).	De 26 de fevereiro a 8 de março.	
9 — Estejam matriculados nos CCH do ensino recorrente e pretendam obter aprovação, independentemente do número de módulos capitalizados e do regime de frequência da disciplina.		
10 — Estejam matriculados no 11.º ano dos CCH do ensino recorrente e pretendam realizar exames finais nacionais para efeitos de prosseguimento de estudos (CFCEPE).		

Condições de admissão a exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	
	11 — Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar e pretendam realizar provas na 2.ª fase desse mesmo ano escolar.	Não aplicável.	
	12 — Frequentem o 12.º ano de escolaridade e tenham solicitado mudança de curso, até ao 5.º dia útil do 3.º período.	Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso.	
	13 — Sejam dos CCH, incluindo os do ensino recorrente, dos CAE, dos cursos profissionais, dos cursos científico-tecnológicos com planos próprios, dos cursos com planos próprios, dos cursos com planos próprios da via científica e da via tecnológica, dos cursos vocacionais, ou outros cursos de nível secundário, que estejam a desenvolver ou tenham concluído um processo RVCC, um curso EFA, ou que tenham concluído o ensino secundário ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro, e pretendam realizar exames, exclusivamente, para provas de ingresso.	De 26 de fevereiro a 8 de março.	
	14 — Pretendam terminar os seus percursos formativos, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro.		
	15 — Pretendam realizar melhorias de classificação final de disciplina concluídas em anos letivos anteriores, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.		
	16 — Alunos do 12.º ano que pretendam realizar melhorias de classificação final de disciplina concluídas no presente ano letivo e ou da classificação já obtida em prova de ingresso, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.	Não aplicável.	

(a) A inscrição na 1.ª fase é obrigatória para todos os alunos, à exceção das situações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 13 do artigo 17.º

Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

1. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2023/2024, efetua-se através da **PIEPE**, a disponibilizar no endereço **<https://jnepiepe.dge.mec.pt>**.
2. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o **aluno que não seja portador de cartão de cidadão** tem de solicitar junto da escola a atribuição de um **número interno**.
3. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e **efetua o seu registo**, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.

Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

4. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá **aceder ao endereço de correio eletrónico que indicou no registo** (verificando a caixa de entrada, o spam, o lixo ou outros) e **ativar o link** que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.

5. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá **proceder à inscrição**, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.

6. Na PIEPE, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve ter em consideração o seguinte:

a) **quando seleciona “Pedido de Ficha ENES” e o submete, fica impossibilitado de se inscrever em provas/exames;**

b) **a identificação das escolas, dos cursos e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.**

Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

7. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, que **não apresente os documentos necessários** para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, **procede à entrega ou apresentação dos mesmos, presencialmente na escola de inscrição que realiza a sua verificação e posterior validação** dos respetivos campos.

8. Na situação em que um **aluno solicita a reabertura de inscrição**, a mesma é enviada para o campo “Pedidos de reabertura” na PIEPE-Escolas e a **escola tem de, primeiramente, aceder aos pedidos de reabertura e clicar no botão “Reabrir Inscrição”**, para que o aluno possa realizar a alteração pretendida.

9. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá **verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.**

Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

10. Após a submissão da inscrição na PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à **validação das inscrições até 4 dias úteis após o termo dos prazos fixados**. Na 2.^a fase, o prazo de validação previsto no ponto anterior passa a ser de 1 dia útil.

11. Todas **as ações** (registo, submissão da inscrição e validação, correção da inscrição, inscrição validada e aceite) realizadas na PIEPE durante o processo de inscrição **são confirmadas sempre ao aluno através de e-mail automático** enviado para o endereço eletrónico disponibilizado no registo.

12. Caso o aluno tenha um **campo invalidado pela escola**, essa **informação é enviada via PIEPE para o endereço eletrónico utilizado na inscrição**, de forma que o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, possa **proceder à respetiva retificação**.

Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

13. A retificação da inscrição, quando solicitada pela escola, **terá de ocorrer nos 2 dias úteis seguintes ao pedido.** Na 2.ª fase, o prazo de retificação passa a ser de 1 dia útil.

14. No final da validação da inscrição, a **escola envia um email** ao encarregado de educação ou aluno, quando maior, **a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso e aceite.**

15. Nas situações em que há lugar ao **pagamento da inscrição**, a validação a que se refere o número anterior fica provisória, convolvando-se a inscrição em definitiva após o respetivo pagamento.

16. Mediante solicitação realizada na plataforma PIEPE, podem ainda ser autorizadas pelo diretor da escola **inscrições após expirados os prazos de inscrição fixados**, desde que se encontrem asseguradas as condições de realização das provas e exames.

Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

Situação	Quadro "4. Provas e exames a realizar" da PIEPE	Observações
Alunos a frequentar o 11.º ano	Os alunos internos ter-se-ão de inscrever, selecionando a opção "SIM" nos campos "4.4 Interno" e "4.5 Para aprovação", em pelo menos uma disciplina bienal da componente de formação específica (ou na disciplina de Filosofia) para aprovação e conclusão do curso	
	Os alunos que no final do 3.º período não aprovem ou que anulem a matrícula nas disciplinas bienais da componente de formação específica e ou da formação geral, realizam esses exames como autopropostos, selecionando a opção "NÃO" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.5 Para aprovação"	A escola deve avisar estes alunos que têm de se inscrever ou retificar a sua inscrição na PIEPE
	Os alunos internos que não aprovaram na 1.ª fase, realizam exames na 2.ª fase, selecionando a opção "SIM" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.5 Para aprovação"	
	Os alunos internos que realizam provas e exames na 2.ª fase para melhoria de classificação nas disciplinas, concluídas no presente ano letivo, cuja classificação final depende da realização de exames finais nacionais ou exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, selecionam a opção "SIM" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.6 Melhorias"	
	Os alunos autopropostos realizam provas e exames na 2.ª fase para melhoria em disciplinas concluídas no presente ano letivo, selecionando a opção "NÃO" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.6 Melhorias"	
	Os alunos internos que se inscrevem em exames exclusivamente como provas de ingresso, selecionam a opção "NÃO" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.8 Provas de Ingresso"	

Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

Situação	Quadro "4. Provas e exames a realizar" da PIEPE	Observações
Alunos a frequentar o 12.º ano	Realizam, como autopropostos, exames finais nacionais nas disciplinas que elejam como provas de ingresso, selecionando a opção "NÃO" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.8 Provas de Ingresso"	
	Realizam, como autopropostos, provas e exames nas disciplinas em que não obtiveram aprovação, selecionando a opção "NÃO" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.5 Para aprovação"	
	Realizam melhorias, como autopropostos, selecionando a opção "NÃO" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.6 Melhorias"	Realizam na 2.ª fase provas e exames de disciplinas concluídas em 2023/2024. Na 1.ª e 2.ª fases: <ul style="list-style-type: none">• exames nas disciplinas concluídas em anos letivos anteriores• PEF nas disciplinas concluídas em 2022/2023

Pedido de senha de acesso à candidatura online - DGES

1. Os alunos do 12.º ano que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de *candidatura online* da Direção-Geral do Ensino Superior através do link <https://www.dges.gov.pt/Online/SenhaAcesso/Pedir.aspx> e, no ato de inscrição nos exames finais nacionais, devem inserir na PIEPE o **recibo do pedido de atribuição de senha**.

2. Para a candidatura ao ensino superior, os **alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo** têm que proceder, obrigatoriamente, à inscrição na PIEPE, **preenchendo apenas o campo “Pedido da Ficha ENES”** para efeitos de emissão de Ficha ENES 2024, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.

Nota: Quando seleciona “Pedido de Ficha ENES” e o submete, fica impossibilitado de se inscrever em provas/exames.

Pedido de senha de acesso à candidatura online - DGES

Pedido de Atribuição de Senha

Preencher dados

Nesta secção o candidato deve preencher a sua identificação exatamente como consta no seu documento de identificação, e indicar um endereço de correio eletrónico válido e a escola onde irá entregar o pedido.

Número de identificação

Número do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou Número Interno

Dígitos de controlo do cartão de cidadão

Grupo de 4 dígitos e letras à direita do número de identificação civil

Nome Completo

E-mail

entrega do pedido Escola Gabinete de Acesso ao Ensino Superior (gaes)

Distrito

Escola

Subscrever notícias? Sim Não

pretendo receber informações sobre a candidatura ao ensino superior neste endereço de email

aceda rapidamente

[Guia Geral de Exames 2020](#)

[Pedido de senha para a Candidatura Online 2020](#)

[Consultar Estado do Pedido de Atribuição de Senha](#)

[Perguntas Frequentes](#)

Encargos de inscrição

I- Os alunos **internos e autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória** (todos os que iniciaram o ano letivo 2023/2024 sem ter completado 18 anos de idade) estão **isentos do pagamento de qualquer propina** em ambas as fases de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos.

II- Os **alunos internos fora da escolaridade obrigatória** estão isentos do pagamento de qualquer propina, na 1.^a fase de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos.

III- Os **alunos internos** que se inscrevam, na 2.^a fase em provas e exames, para efeitos de **melhoria da classificação** final da disciplina e ou da prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de **€ 3 (três euros) por disciplina**.

Encargos de inscrição

IV- Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória que se inscrevam em provas e exames, em cada uma das fases, estão sujeitos ao pagamento de **€ 3 (três euros) por disciplina**.

V- Os alunos autopropostos que se inscrevam para a realização de provas e exames para efeitos de **melhoria da classificação** final da disciplina e ou da prova de ingresso estão sujeitos ao pagamento de **€ 3 (três euros) por disciplina**.

VI- Os alunos que se inscrevam depois de **expirados os prazos de inscrição** definidos estão sujeitos ao pagamento suplementar de **€ 25 (vinte e cinco euros)**, qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.

Efeito da anulação de matrícula após a penúltima semana do 2º semestre.

- 1. Os alunos que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 2º semestre, estão impedidos de realizar provas e exames nessa disciplina, no presente ano letivo.**

Classificação final para a candidatura ao concurso nacional de acesso ao ensino superior

1. No mesmo ano escolar, um exame final nacional realizado na 2.^a fase de exames só pode incorporar a classificação final do ensino secundário para a 2.^a fase do concurso de acesso ao ensino superior. Nos anos escolares subsequentes, este exame pode incorporar a classificação final do ensino secundário para candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.

Provas de Ingresso para a candidatura ao concurso nacional de acesso ao ensino superior

1. Os exames realizados na 2.^a fase do presente ano letivo só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.^a fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, tanto no próprio ano escolar como nos quatro anos subsequentes.

Tabela das provas de ingresso

Provas de Ingresso		Exame a realizar para satisfação da prova de ingresso	
01	Alemão	501	Alemão (iniciação - bienal)
02	Biologia e Geologia	702	Biologia e Geologia
03	Desenho	706	Desenho A
04	Economia	712	Economia A
05	Espanhol	547 847	Espanhol (iniciação - bienal) Espanhol (continuação - bienal)
06	Filosofia	714	Filosofia
07	Física e Química	715	Física e Química A
08	Francês	517	Francês (continuação - bienal)
09	Geografia	719	Geografia A
10	Geometria Descritiva	708	Geometria Descritiva A
11	História	623 723	História A História B
12	História da Cultura e das Artes	724	História da Cultura e das Artes
13	Inglês	550	Inglês (continuação - bienal)
14	Latim	732	Latim A
15	Literatura Portuguesa	734	Literatura Portuguesa
16	Matemática	635 735	Matemática A Matemática B
17	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 735 835	Matemática A Matemática B Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18	Português	639 138	Português Português Língua Segunda (<i>prova destinada aos alunos em situação de surdez severa a profunda</i>)
19	Matemática A	635	Matemática A
20	Mandarim	848	Mandarim
21	Italiano	849	Italiano

Exames finais nacionais que satisfazem a mesma prova de ingresso

1. Na realização dos exames finais nacionais da 1.^a e da 2.^a fase, há que ter em consideração a existência de exames que satisfaçam a mesma prova de ingresso, de acordo com os quadros seguintes:

Prova de ingresso (PI): Espanhol (05)

Exame realizado na 1. ^a fase de exames	Exame realizado na 2. ^a fase de exames	Exame considerado como PI na 1. ^a fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. ^a /3. ^a fase dos concursos de acesso
Espanhol - continuação-bienal (847)	Espanhol -iniciação-bienal (547)	Espanhol -continuação-bienal (847)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

Prova de ingresso (PI): História (11)

Exame realizado na 1. ^a fase de exames	Exame realizado na 2. ^a fase de exames	Exame considerado como PI na 1. ^a fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. ^a /3. ^a fase dos concursos de acesso
História A (623)	História B (723)	História A (623)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

Exames finais nacionais que satisfazem a mesma prova de ingresso

Prova de ingresso (PI): Matemática (16)

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fase dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

Prova de ingresso (PI): Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17)

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fase dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados
Matemática A (635)	MACS (835)	Matemática A (635)	
Matemática B (735)	MACS (835)	Matemática B (735)	

Exames finais nacionais que satisfazem a mesma prova de ingresso

2. Um exame final nacional realizado na 2.^a fase que satisfaça a mesma prova de ingresso de outro exame realizado na 1.^a fase, do mesmo ano escolar, é considerado uma melhoria de classificação para essa prova de ingresso, só podendo ser utilizado nesta qualidade na 2.^a fase do concurso de acesso ao ensino superior.

Sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora

- 1.** Quando ocorrer a sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora, o aluno inscreve-se e realiza obrigatoriamente na 1.^a fase o exame, para aprovação ou melhoria de classificação final da disciplina que no 12.^o ano releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, correspondente à disciplina do seu plano de estudos, incluindo os alunos com percurso formativo próprio, devendo inscrever-se para a 2.^a fase no exame não realizado na 1.^a fase.
- 2.** Os alunos podem realizar na 2.^a fase provas ou componentes de prova de exames finais nacionais desde que na 1.^a fase tenham realizado outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.
- 3.** Quando se verificar a sobreposição, mas entre duas disciplinas eleitas como provas de ingresso não pertencentes ao plano de estudos do aluno, este, no ato de inscrição para a 1.^a fase, opta por um dos exames, devendo inscrever-se para a 2.^a fase no exame não realizado na 1.^a fase.
- 4.** Os exames realizados na 2.^a fase, referidos nos dois números anteriores, são equiparados a exames realizados na 1.^a fase, a menos que satisfaçam a mesma prova de ingresso do exame realizado na 1.^a fase.

Provas e Exames de Línguas Estrangeiras

1. O exame final nacional de **Inglês, código 550**, substitui a prova de equivalência à frequência código 367, pelo que o referido exame poderá ser realizado para conclusão da disciplina de Língua Estrangeira – Inglês, da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, além de poder assumir a valência de prova de ingresso. A classificação final da disciplina é a obtida na prova de exame (com a ponderação prevista para os exames finais nacionais de língua estrangeira), quer para aprovação quer para melhoria da classificação final da disciplina que para os alunos do 12.º ano revela apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.

Provas e Exames de Línguas Estrangeiras

2. Nas provas constituídas por duas componentes, é obrigatória a realização de ambas as componentes na mesma fase.
3. A classificação dos exames nacionais de línguas estrangeiras tem uma ponderação de **80% para a componente escrita e de 20% para a componente oral**, correspondendo 160 pontos às cotações atribuídas aos itens da componente escrita e 40 pontos às cotações atribuídas aos itens da componente oral.

Exame de PLNM

1. A classificação do exame nacional de PLNM tem uma **ponderação de 85% para a componente escrita e de 15% para a componente oral**, correspondendo 170 pontos às cotações atribuídas aos itens da componente escrita e 30 pontos às cotações atribuídas aos itens da componente oral.

Adaptações na realização de provas e exames

1. Os alunos inscrevem-se, na PIEPE, podendo ser autorizada a **aplicação de adaptações na realização de provas ou exames**, de acordo com o *Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames JNE/2024*.
2. Os **alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais**, inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e **exames em época especial** submetido pelo diretor da escola diretamente na plataforma eletrónica do JNE (<https://area.dge.mec.pt/jneadar>), de acordo com as instruções referidas no Guia para a realização de Provas e Exames por *Alunos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento 2024*.

Calendário dos Exames Finais Nacionais

1.ª FASE (JUNHO)

sexta, 14 de junho

09:30 h	639	Português
	839	Português Língua Não Materna
	138	Português Língua Segunda
14:00 h	849	Italiano
	848	Mandarim

segunda, 17 de junho

09:30 h	719	Geografia A
14:00 h	724	História da Cultura e das Artes

terça, 18 de junho

09:30 h	702	Biologia e Geologia
14:00 h	517	Francês

quarta, 19 de junho

09:30 h	623	História A
14:00 h	847	Espanhol (continuação)
	547	Espanhol (iniciação)

quinta, 20 de junho

09:30 h	712	Economia A
14:00 h	501	Alemão

sexta, 21 de junho

09:30 h	715	Física e Química A
14:00 h	734	Literatura Portuguesa

terça, 25 de junho

09:30 h	714	Filosofia
---------	-----	-----------

quarta, 26 de junho

09:30 h	635	Matemática A
	835	Matemática Aplicada às Ciências Sociais
	735	Matemática B
14:00 h	732	Latim A

quinta, 27 de junho

09:30 h	706	Desenho A
14:00 h	550	Inglês

sexta, 28 de junho

09:30 h	708	Geometria Descritiva A
14:00 h	723	História B

2.ª FASE (JULHO)

quinta, 18 de julho

09:30 h	715	Física e Química A
	734	Literatura Portuguesa
14:00 h	712	Economia A
	732	Latim A

sexta, 19 de julho

09:30 h	639	Português
	839	Português Língua Não Materna
	138	Português Língua Segunda
14:00 h	719	Geografia A
	724	História da Cultura e das Artes

segunda, 22 de julho

09:30 h	635	Matemática A
	835	Matemática Aplicada às Ciências Sociais
	735	Matemática B
14:00 h	714	Filosofia

terça, 23 de julho

09:30 h	708	Geometria Descritiva A
	623	História A
	723	História B
14:00 h	702	Biologia e Geologia
	706	Desenho A

quarta, 24 de julho

09:30 h	550	Inglês
14:00 h	501	Alemão
	847	Espanhol (continuação)
	547	Espanhol (iniciação)
	517	Francês
	849	Italiano
	848	Mandarim

Informações-Prova

1. As Informações-Prova dos Exames Finais Nacionais encontram-se disponíveis para consulta em <https://iave.pt/provas-e-exames/informacoes/>.

Provas de exame final nacional do Ensino Secundário – 11.º ou 12.º anos de escolaridade	
Biologia e Geologia (702)	Latim A (732)
Desenho A (706)	Línguas Estrangeiras (501, 517, 547, 550, 847, 848 e 849)
Economia A (712)	Literatura Portuguesa (734)
Filosofia (714)	Matemática A (635)
Física e Química A (715)	Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)
Geografia A (719)	Matemática B (735)
Geometria Descritiva A (708)	Português (639)
História A e História B (623 e 723)	Português Língua Não Materna (839)
História da Cultura e das Artes (724)	Português Língua Segunda (138)

2. As Informações-Prova das Provas de Equivalência à Frequência e o calendário de realização das provas de equivalência à frequência poderá ser consultado na página do Agrupamento, em <https://age-mgpoente.pt/>, a partir da segunda semana de maio.

Onde obter mais informação

Podem ainda ser consultado:

1- as perguntas frequentes (FAQ) disponibilizadas no endereço eletrónico <https://www.dge.mec.pt/perguntas-frequentes-faqs>.

2- Manual de Utilizador PIEPE-Inscrições

Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames 2024.

Guia Geral de Exames 2024

Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior

Disponível em:

Sítio da DGE/JNE: <https://www.dge.mec.pt/informacoes-1>

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: <https://www.dges.gov.pt/pt>